Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 44.951.421/0001-73)

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstrações da posição financeira	**7**
Demonstrações do resultado	**8**
Demonstrações do resultado abrangente	**9**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**10**
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	**11**
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras	**12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras ". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 29 de julho de 2024, sem modificação de opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado (Nota Explicativa nº 5)

Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, no montante de R$200.343 mil, que representa 99,98% do seu patrimônio líquido naquela data, mensurados ao valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, dentre outros, premissas que incluem expectativas de projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de desconto etc. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e ao impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização teriam sobre as demonstrações financeiras em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, avaliação da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação dos laudos de avaliação; • Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos nos laudos de avaliação; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a valorização desses ativos, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os quais não foram acatadas pela Administradora, por terem sido considerados imateriais.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

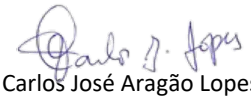

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 44.951.421/0001-73
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		28/02/2025			29/02/2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor Atual**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor Atual**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	3		**216**	**0,11**		**443**	**0,52**
Disponibilidades			**6**	**0,00**		**1**	**0,00**
Banco Genial S.A.	3		6	0,00		1	0,00
Operações compromissadas	4		**210**	**0,10**		**442**	**0,52**
Letras Financeiras do Tesouro Nacional		12	192	0,10		-	-
Notas do Tesouro Nacional		4	18	0,01		-	-
Letras do Tesouro Nacional			-	-	458	442	0,52
Valores a receber			**7**	**0,00**		**-**	**-**
Despesas antecipadas			7	0,00		-	-
Títulos e valores mobiliários	5						
Participações em ações de companhias de capital fechado			**200.343**	**99,98**		**84.390**	**99,50**
Genial Energia Renovável S.A.		10.553.746	200.343	99,98	10.553.746	84.390	99,50
Total do ativo			**200.566**	**100,10**		**84.833**	**100,02**
Passivo			**192**	**0,10**		**20**	**0,02**
Valores a pagar			**192**	**0,10**		**20**	**0,02**
Taxa de gestão			103	0,05		12	0,01
Taxa de administração			75	0,04		6	0,01
Auditoria e custódia			14	0,01		2	0,00
Patrimônio líquido			**200.374**	**100,00**		**84.813**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**200.566**	**100,10**		**84.833**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 44.951.421/0001-73

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos resultados

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício Findo em 28/02/2025	Exercício Findo em 29/02/2024
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		31	60
Operações compromissadas		31	60
Valores mobiliários de renda variável		115.953	16.141
Ajuste a valor justo	4	115.953	16.141
Despesas		(423)	(353)
Taxa de administração		(87)	(72)
Taxa de Gestão		(163)	(144)
Auditoria e custódia		(46)	(48)
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(12)
Despesas Cetip		(18)	(18)
Serviço técnicos especializados		(92)	-
Outras despesas		(4)	(59)
Resultado dos exercícios		**115.561**	**15.848**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 44.951.421/0001-73

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultados abrangentes

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício Findo em 28/02/2025	Exercício Findo em 29/02/2024
Lucro líquido dos exercícios		115.561	15.848
Outros Resultados Abrangentes		-	-
Resultado abrangente total		**115.561**	**15.848**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 44.951.421/0001-73

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto a quantidade das cotas)

	Nota	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023		**656.500,00**	**65.650**	**3.315**	**68.965**
Resultado do exercício			-	15.848	15.848
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024		**656.500,00**	**65.650**	**19.163**	**84.813**
Resultado do exercício			-	115.561	115.561
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025		**656.500,00**	**65.650**	**134.724**	**200.374**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 44.951.421/0001-73
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 44.951.421/0001-73

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício Findo em 28/02/2025	Exercício Findo em 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Operações compromissadas		31	60
Pagamento de taxa de gestão		(72)	(144)
Pagamento de taxa de administração		(18)	(71)
Pagamento de auditoria e custódia		(34)	(48)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
Pagamento de despesas de CETIP		(18)	(18)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais		(96)	(59)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(227)**	**(293)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	7	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**-**
Variação no caixa e equivalentes		(227)	(293)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		443	736
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		216	443

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Genial Geração Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 12 de janeiro de 2022 e iniciou suas atividades em 29 de setembro 2022, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 07 anos. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo iniciou suas operações em 29 de setembro de 2022 e tem como objetivo proporcionar a seus cotistas a melhor valorização possível de suas cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos para a aquisição ou subscrição de ações.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais que se enquadrem na definição de Público-alvo, regido por este Regulamento, pela Instrução CVM 578/16, pelo Código Anbima, pela Lei 11.478/07, pela Lei 12.431/11.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora, exclusivamente, demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pelas Resoluções CVM nº 175/22 e 579/16 conforme emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 28 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Descrição das principais políticas contábeis materiais

a. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as operações compromissadas.

b. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários - Operações compromissadas".

c. Títulos e valores mobiliários

Investimentos em ações de companhias de capital fechado mensuradas pelo valor justo

De acordo com a Instrução CVM 579/2016, a administração classificou o Fundo como sendo entidade de investimento e mensurou seus investimentos em ações de companhias de capital fechado pelo valor justo, com base em laudo de avaliação preparado por terceiros contratados, nos termos previstos da referida instrução.

Em 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com os artigos 3º e 4º da ICVM 579/16, as ações de companhia de capital fechado foram avaliadas pelo valor justo com base em laudo de avaliação elaborado pela Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda, conforme descrito na Nota Explicativa nº 5.

d. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4 Caixa e equivalentes de Caixa

Disponibilidades

	28/02/2025	29/02/2024
Banco Genial S/A		
Banco Conta movimento	6	1

Operações compromissadas

	28/02/2025 Valor justo	29/02/2024 Valor justo
Operações compromissadas - Até 1 ano		
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	192	442
Notas do Tesouro Nacional	18	-
Total de Caixa e equivalentes de caixa	**210**	**442**

5 Títulos e valores mobiliários

Participações em ações de companhias de capital fechado

a. Composição do investimento

Em 28 de fevereiro de 2025 a posição de participação e movimento do investimento em ações está demonstrada a seguir, respectivamente:

Companhia	% Participação	Quantidade
Genial Energia Renovável S.A.	55,41%	10.553.746

Companhia	Valor contábil em 29/02/2024	Aumento de Capital	Valor justo	Valor contábil em 28/02/2025
Genial Energia Renovável S.A.	84.390	-	115.953	200.343
	84.390	**-**	**115.953**	**200.343**

Em 29 de fevereiro de 2024 a posição de participação e movimento do investimento em ações está demonstrada a seguir, respectivamente:

Companhia	% Participação	Quantidade
Genial Energia Renovável S.A.	55,41%	10.553.746

Companhia	Valor contábil em 28/02/2023	Aumento de Capital	Valor justo	Valor contábil em 29/02/2024
Genial Energia Renovável S.A.	68.249	-	16.141	84.390
	68.249	**-**	**16.141**	**84.390**

b. Informações das companhias investidas

(i) Genial Energia Renovável S.A.

Contexto operacional

A Genial Energia Renovável S.A. ("Solar" ou "Cia") é uma sociedade por ações regida pelo estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. A Companhia foi constituída em 06 de maio de 2022 e tem sede em Av. Brigadeiro Faria de Lima, São Paulo, São Paulo e tem por objetivo a participação em outras sociedades, desenvolvendo diversos projetos de geração fotovoltaica.

A Solar é uma holding de unidades fotovoltaicas que atua na locação e operação de usinas solares para geração de energia por meio da modalidade de geração distribuída, contando com vinte e duas UFVs operacionais e em desenvolvimento, totalizando 49,18MWp, localizados na região centro-sul do estado do Rio de Janeiro.

Pelo instrumento particular, 3ª alteração do contrato social, de 20 de outubro de 2022, a Genial Energy Comercializadora de Energia Elétrica Ltda ("Genial Energy"), na qualidade de única sócia da Geração Solar Participações Ltda, resolve transformar a Sociedade em Sociedade Anônima e passando a denominação a ser Genial Energia Renovável S.A., convertendo-se a totalidade do capital social da sociedade na proporção de 8.494.379 ações.

Movimentação na participação

Em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas do Fundo, de 31 de outubro de 2022, foi aprovado o investimento pelo Fundo na Genial Energia Renovavel S.A, através da integralização de 200.000 cotas do Fundo que, por sua vez, adquiriu de 3.257.329 ações da Solar pelo montante total de R$20.000, ao preço de R$ 6,14 por ação, representando 38,35%de participação em seu capital, tomando por base a avaliação de seu valor justo, o qual teve como fundamento o laudo de avaliação elaborado pela Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., avaliadora independente especializada e com experiência em avaliações dessa mesma natureza, no desenvolvimento de consultoria na área de valuation, laudo este que apresentou como valor justo o montante de R$ 52.458 na data de 22 de setembro de 2022. Para a avaliação foram considerados os fluxos de caixa descontados da Usina 01 (atualmente Massambará Energia Renovável S.A.).

Conforme Assembleia Geral da Solar realizada em 05 de outubro de 2022, foi deliberado o aumento de capital de 814.333 ações, ao preço de R$ 6,14 por ação, pelo montante de R$5.000, do qual o Fundo não participou, passando a deter 34,99% de participação na Cia. (perda de participação de 3,36%).

Conforme Reunião do Conselho de Administração da Solar realizada em 07 de outubro de 2022, foi deliberado o aumento de capital de 2.442.997 ações, ao preço de R$ 6,14 por ação, pelo montante de R$15.000, do qual o Fundo não participou, passando a deter 27,72% de participação na Cia. (perda de participação de 7,27%).

Conforme Reunião do Conselho de Administração da Solar realizada em 16 de novembro de 2022, foi deliberado o aumento de capital no montante R$ 44.800 pelo Fundo, ao preço de R$ 6,14 por ação, o qual correspondeu a 7.296.417 ações, as quais somadas com as ações já possuídas (3.257.329) perfazem o total de 10.553.746 ações ordinárias, passando o Fundo a deter 55,41% de participação na Cia. Com isso, o capital subscrito e integralizado pelo Fundo era de R$ 64.800.

Dividendos

Não houve dividendos a distribuir nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

Demonstração financeira

As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pelos mesmos auditores do Fundo, com emissão do relatório de auditoria em 12 de março de 2025, sem opinião modificada.

Valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 os investimentos do Fundo em ações da Solar estavam avaliados pelo seu valor justo. O laudo de avaliação do valor justo da companhia foi elaborado pela Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., avaliadora independente especializada e com experiência em avaliações dessa mesma natureza, no desenvolvimento de consultoria na área de valuation, a Wulaia dispõe de amplo arcabouço técnico e vasta experiência de seus associados.

Sobre a Taxa de desconto

Metodologia: O desconto a valor presente do fluxo de caixa projetado foi elaborado utilizando o custo de capital próprio (CAPM). Para cada UFV a taxa de desconto foi ajustada anualmente de acordo com a estrutura de capital.

Premissas para o cálculo da taxa de desconto

- Taxa livre de risco: taxa de juros livre de risco normalizada, calculada por Kroll.
- Prêmio de mercado: prêmio de risco de longo prazo normalizado para empresas de grande porte no mercado norte-americano, calculado por Kroll.
- Beta desalavancado: o beta foi estimado com base nas informações obtidas das empresas comparáveis.
- Risco-país: Country Risk Premium - CRP Publicado por Kroll
- Prêmio por tamanho: prêmio de risco de longo prazo superior ao prêmio de mercado de grandes empresas para microempresas, conforme calculado por Kroll.
- Inflação norte-americana: obtida no relatório do Federal Reserve Bank of Philadelphia

Para o estudo do valor da Solar e da participação nos projetos foram aplicados o método dos ativos e o método da renda a partir do fluxo de caixa descontado, sendo utilizada a taxa de desconto conforme premissas, na perpetuidade, 13,29% (2024: 12,40%).

A avaliação da Solar foi elaborada utilizando o método dos ativos, já que é uma empresa de investimento, sem atividade operacional. Por esse método, todos os itens patrimoniais (ativos e passivos) são calculados pelo seu valor econômico de modo que o patrimônio líquido pró-forma resultante reflita o valor econômico do negócio. Assim, o valor contábil da participação nas usinas em operação e/ou em implantação foi substituído pelo valor obtido a partir do método da renda. Foi considerado pela Administração da Solar que os demais ativos e passivos já refletem razoavelmente o valor econômico. Para a determinação do valor das usinas fotovoltaicas foi adotado o método da renda a partir do fluxo de caixa descontado para o período explícito da projeção e o cálculo do seu valor presente.

Essa abordagem foi utilizada considerando que as Investidas constituem negócios em marcha por prazo determinado, os quais geram ou gerarão lucro e fluxo de caixa a cada exercício, durante os respectivos períodos de concessão. Os fluxos de caixa projetados foram preparados considerando os efeitos do endividamento (alavancado). Para fins de projeção, a eventual necessidade de caixa futuro foi suprida por aumento de capital, e todo o caixa gerado a cada ano foi distribuído como dividendo. O desconto a valor presente dos fluxos de caixa projetados foi obtido aplicando o custo de capital do acionista, também conhecido como Capital Asset Pricing Method – CAPM. Na aplicação do método da renda, os itens não operacionais foram excluídos da projeção explícita e acrescentados, pelos seus respectivos valores contábeis, ao valor presente do fluxo de caixa, quando aplicável.

O valor justo da companhia está assim apresentado:

Ativo (UFV)	28/02/2025	29/02/2024
Valor Justo das UFVs	**419.380**	**158.932**
Ativos Líquidos	(2.935)	27.399
V.P Despesas Solar	(54.880)	(34.029)
Valor Justo da Companhia	**361.565**	**152.302**
% do Fundo	55,41%	55,41%
Valor justo pertencente ao Fundo	**200.343**	**84.390**

A variação no valor justo da Companhia entre os exercícios de 2023 e 2024 decorre, principalmente, da expansão do portfólio de usinas fotovoltaicas (UFVs). O número de projetos avaliados aumentou, passando de 11 para 22 UFVs, o que resultou em um aumento expressivo no valor justo dos ativos.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o período projetado para avaliação do valor justo foi de 01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2051. O estudo teve como data efetiva a posição patrimonial da companhia em 31 de dezembro de 2024, com relatório emitido em 29 de fevereiro de 2025.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2024, o período projetado para avaliação do valor justo foi de 01 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2049. O estudo teve como data efetiva a posição patrimonial da companhia em 31 de dezembro de 2023, com relatório emitido em 29 de fevereiro de 2024.

Informações adicionais da Solar

Em 31 de dezembro de 2024, a Solar possuía investimento em 26 Companhias, contendo 10 Usinas Operacionais e 16 em desenvolvimento/obras iniciadas.

	Razão Social (SPE)	**Usina Solar**	**(%)**	**Status - 02/2025**	**Status - 02/2024**
1	Massambará Energia Renovável	UFV Massambará	100	Operacional	Operacional
2	Piraui Geração Energia Renovável	UFV Pirauí	100	Operacional	Operacional
3	Cachoeira Grande Geração Energia Renovável	UFV Cachoeira Grande	100	Operacional	Operacional
4	Boa Esperança Geração De Energia Renovável	UFV Boa Esperança	100	Operacional	Em Desenv./Obras
5	Boa Esperança Geração De Energia Renovável	UFV Andrade Costa	100	Operacional	Em Desenv./Obras
6	Vilhena Geração Energia Renovável	UFV Vilhena	100	Operacional	Em Desenv./Obras
7	Amorim Geração De Energia Renovável	UFV Amorim	100	Operacional	Em Desenv./Obras
8	Asturias Geração Energia Renovável	UFV Astúrias	100	Operacional	Em Desenv./Obras
9	Gonzaga Energia Renovável S/A	UFV Rio Claro	100	Operacional	Em Desenv./Obras
10	Gonzaga Energia Renovável S/A	UFV Sapucaia	100	Operacional	Em Desenv./Obras
11	Cid Mota I Geração De Energia Renovável	UFV Ipiabas	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
12	Canastra Energia Renovável S/A	UFV Glória	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
13	Colorado Energia Renovável	UFV Casimiro	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
14	Alto Energia Renovável	UFV Mario Belo	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
15	Morro Redondo Geração De Energia Renovável	UFV São Geraldo	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
16	Morro Redondo Geração De Energia Renovável	UFV São Genaro	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
17*	Morro Redondo Geração De Energia Renovável	UFV Rancho Novo	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
18	Viçosa Geração Energia Renovável	UFV Cambuci	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
19	Enseada Geração Energia Renovável	UFV Casimiro 2	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras

20	Fazendinha Energia Renovável	UFV Carmo	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
21	Almada Geração Energia Renovável	UFV Almada	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
22	Almada Geração Energia Renovável	UFV Maresias	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
23	Farani Geração De Energia Renovável	-	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
24	Cafezal Ger Energia Renovável	-	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
25	Face Norte Geração Energia Renovável	-	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
26	Santa Lucia Energia Renovável	-	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
27	Olegário Geração De Energia Renovável	-	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
28	Monte Verde Geração Energia Renovável	-	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
29	Iporanga Geração Energia Renovável	-	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
30	Maresias Geração Energia Renovável	-	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
31	Genial Líder Geração De Energia Renovável	-	100	Em Desenv./Obras	Em Desenv./Obras
32	Pitangueiras Geração Energia Renovável	-	-	Venda de Ações	Em Desenv./Obras
33	Felix Geração Energia Renovável	-	-	Venda de Ações	Em Desenv./Obras
34	Camburi Geração Energia Renovável	-	-	Venda de Ações	Em Desenv./Obras
35	Acapulco Geração Energia Renovável	-	-	Venda de Ações	Em Desenv./Obras

*17-Em 24/01/2025, a Morro Redondo Energia Renovável S.A. conectou um de seus três projetos, a UFV Rancho Novo, à rede de distribuição de energia da Light S.A.. O projeto possui potência instalada de 3,95MWp, e está localizado no município de Barra do Piraí – RJ.

Administrador e o Gestor analisaram e concluíram que não houve transações no Fundo e nas investidas que pudessem impactar na avaliação ao valor justo do investimento entre as respectivas datas-bases de avaliação até a aprovação destas demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2025 e 2024.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Entidades Investidas com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da Entidade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

7 Principais fatores de risco

Devem ser observados os seguintes fatores quanto à possibilidade de risco inerente aos ativos que comporão a carteira do Fundo:

(i) as aplicações do Fundo em cada companhia-alvo caracterizam operações cujo risco se concentra nas condições de demanda do mercado em que operam; e

(ii) as aplicações do Fundo nos ativos alvo poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os que seguem:

Riscos de não realização do investimento
Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

A não realização de investimentos em cada companhia-alvo ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração, que incidirá também sobre o capital comprometido até o final do período de investimento, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

Riscos de liquidez
O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado bursátil brasileiro de transações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas de emissão do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não havendo resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo nos termos do Regulamento ou com o término do prazo de duração. Assim, o cotista não terá liquidez em seu investimento,

exceto (i) por ocasião das amortizações, desde que haja recursos disponíveis para tanto, ou (ii) se houver interessados em adquirir as cotas. Esta última hipótese pode trazer ao investidor perda de patrimônio, se o preço praticado na alienação for inferior ao valor das cotas.

Riscos de concentração
O Fundo poderá aplicar até 100% de seu patrimônio líquido em ativos de emissão de uma companhia-alvo ou mais.

Riscos de mercado
Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo podem estar sujeitos a oscilações de preços ou liquidez em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil, quanto no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços desses ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços, sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

A precificação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor.

Por sua vez, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo terão seu valor de mercado apurado com base na metodologia utilizada pelo custodiante para a marcação a mercado dos diversos ativos que compõem as carteiras de seus clientes ("Manual de marcação a mercado"), critérios estes atualizáveis periodicamente, aceitos pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, e aplicáveis aos fundos de investimento. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos de crédito
Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos inclusive dividendos e juros sobre capital próprio referentes a tais ativos.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora e/ou do custodiante, das respectivas partes relacionadas ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, nenhuma das pessoas acima promete ou assegura ao cotista qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas.

Desse modo, os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente de cada companhia-alvo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho econômico também está sujeito a riscos.

Risco de descontinuidade
O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas, mesmo que discordem da deliberação assemblear, estarão sujeitos à liquidação antecipada e terão seu horizonte original de investimento reduzido. Com isso, os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios
O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação de cada companhia-alvo ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar sua rentabilidade.

Riscos provenientes do uso de derivativos
O Fundo pode realizar operações com derivativos, somente com o objetivo de proteger posições à vista, até o limite dessas, conforme indicado no Artigo 32 do Regulamento, parágrafo terceiro. A realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no patrimônio líquido, que levem a perdas patrimoniais, com efeito negativo sobre a rentabilidade das cotas.

Risco setorial
A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental, e as atividades do setor de energia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. Assim, o pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá gerar efeitos adversos sobre as Entidades Investidas, prejudicando, portanto, a

rentabilidade do Fundo.

Caso surjam ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, pode haver um encarecimento na instalação dos equipamentos e na execução das obras referentes às Entidades Investidas, o que pode ter um efeito adverso sobre o Fundo.

As atividades concernentes aos Ativos Elegíveis são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia – MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios dos Ativos Elegíveis, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia que estão autorizados a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades dos Ativos Elegíveis e causar um efeito adverso sobre o Fundo. Adicionalmente, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor de energia elétrica, de acordo com a política de investimento do Fundo poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data deste Regulamento poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia do Fundo, podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

O Fundo investirá parcela preponderante de seus recursos em ativos emitidos pelas Entidades Alvo relacionados com projetos de Minigeração Distribuída. Como é de conhecimento público, este setor passa por discussões a respeito da alteração em seu marco regulatório, em especial no contexto da Consulta Pública ANEEL nº 25/2019 (CP 25/2019), no âmbito da qual se debate a proposta de alteração das Resoluções Normativas ANEEL nº 1.000/2021, bem como do Módulo 3 do PRODIST, aplicáveis à micro e à minigeração distribuída de energia elétrica no Brasil. Não há garantias quanto a extensão da alteração e seu impacto sobre os projetos existentes, o que pode afetar a diretamente a rentabilidade do Fundo.

Em 7 de janeiro de 2022, a Presidência da República sancionou a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 (“Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída”), que deverá impactar as atividades das Entidades Investidas nesse segmento. Considerando a novidade da aplicação do Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, a nova legislação pode vir a impactar adversamente as operações do Fundo. Em sessão de votação ocorrida no dia 14 de julho de 2022, o Congresso Nacional rejeitou o veto presidencial ao Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída para determinar expressamente que projetos de minigeração distribuída sejam considerados projetos de infraestrutura de geração de energia elétrica, para fins do enquadramento como ativos passíveis de investimento por Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE), em conformidade com a Lei 11.478/07. A norma alterada, contudo, está pendente de promulgação, o que pode afetar negativamente os rendimentos dos Cotistas caso não seja devidamente promulgada a tempo hábil ou na hipótese de interpretação de inaplicabilidade do dispositivo legal aos projetos conduzidos pelas Entidades Investidas.

A Genial Energia Renovável S.A., companhia investida pelo Fundo, atua no segmento de geração distribuída (GD) por meio da locação e operação de usinas solares. A Lei nº 14.300/2022, que institui o Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, reconheceu expressamente os projetos de GD como projetos de infraestrutura de geração de energia elétrica, permitindo seu enquadramento no Reidi e sua elegibilidade para investimentos por Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE), conforme a Lei nº 11.478/2007.

Apesar da promulgação do parágrafo único do art. 28 da referida lei, a regulamentação prática — necessária para habilitação dos projetos junto ao Ministério de Minas e Energia e à Receita Federal — ainda não foi concluída até a data de aprovação destas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, os projetos de GD seguem sujeitos às normas da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 e às diretrizes debatidas na Consulta Pública nº 25/2019, que tratam da compensação de energia.

O Fundo investirá preponderantemente em Entidades Alvo que desenvolvam novos projetos de infraestrutura no setor de energia. Tal setor é altamente regulado, de maneira que a implantação dos projetos das Entidades Alvo poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente as Entidades Alvo e, consequentemente, o Fundo. Ademais, ações governamentais discricionárias podem afetar de forma adversa as atividades das Entidades Alvo, como medidas regulatórias que poderão impor um ônus e/ou restringir a expansão do projeto das Entidades Alvo. Na medida em que as Entidades Alvo não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e/ou medidas regulatórias, os resultados do Fundo podem ser adversamente afetados.

A operação de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das Entidades Alvo, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, catástrofes e desastres naturas, entre outras. As interrupções e/ou falhas na geração, distribuição ou transmissão de energia elétrica podem impactar adversamente a receita e os custos das Entidades Alvo, como consequência, pode interferir na capacidade de distribuições e amortizações do Fundo.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo disposta na Lei 11.478/07 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem:

(i) A eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor;(ii) Possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes;(iii) A criação de novos tributos
(iv) Mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não

podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Entidades Alvo, os Ativos Elegíveis, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente

Outros riscos exógenos ao controle da Administrador e da Gestora
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, casos materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas.

a. Emissão

A 1ª emissão de cotas do Fundo foi realizada nos termos da Instrução CVM nº 476. O patrimônio líquido do Fundo seria de, no mínimo R$ 15.000 Na emissão e distribuição de novas cotas, o valor unitário nominal será de R$ 100 (Cem reais) de acordo com o boletim de subscrição, conforme previsto no Regulamento.

Nos termos do respectivo boletim de subscrição e instrumento particular de compromisso de Investimento, a integralização destas cotas deverá ocorrer mediante convocação do Administrador, mediante pedido da Gestora, aos investidores, através do envio, com a antecedência prevista no respectivo instrumento, de correspondência dirigida para os endereços constantes nos respectivos boletins de subscrição.

Fica a critério do Administrador, conforme orientação da Gestora, definir a quantidade de cotas a ser emitida, podendo o saldo não colocado de cotas ser cancelado pelo Administrador, mediante orientação da Gestora.

Em Boletim de Subscrição, foram subscritas e integralizadas, 456.500 cotas, ao valor unitário de R$ 100 (Cem Reais), no montante de 45.650 em espécie.
As subscrições estão assim apresentadas:

Data da Subscrição	Quantidade de cotas	Montante
10/09/2022	5.500	R$ 550
13/09/2022	15.000	R$ 1.500
15/09/2022	5.000	R$ 500
15/09/2022	10.000	R$ 1.000
15/09/2022	10.000	R$ 1.000
19/09/2022	1.000	R$ 100
20/09/2022	1.000	R$ 100
20/09/2022	40.000	R$ 4.000
22/09/2022	1.000	R$ 100
22/09/2022	1.000	R$ 100

22/09/2022	10.000	R$	1.000
22/09/2022	50.000	R$	5.000
23/09/2022	1.500	R$	150
23/09/2022	1.500	R$	150

Data da Subscrição	Quantidade de cotas	Montante	
23/09/2022	50.000	R$	5.000
26/09/2022	1.000	R$	100
27/09/2022	10.000	R$	1.000
27/09/2022	10.000	R$	1.000
29/09/2022	10.000	R$	1.000
29/09/2022	15.000	R$	1.500
29/09/2022	45.000	R$	4.500
29/09/2022	45.000	R$	4.500
07/10/2022	45.000	R$	4.500
10/10/2022	1.000	R$	100
10/10/2022	1.000	R$	100
10/10/2022	1.000	R$	100
10/10/2022	2.000	R$	200
13/10/2022	5.000	R$	500
14/10/2022	1.000	R$	100
26/10/2022	20.000	R$	2.000
31/10/2022	40.000	R$	4.000
03/11/2022	1.000	R$	100
04/11/2022	1.000	R$	100
Total	**456.500**	**R$**	**45.650**

Em Boletim de Subscrição, foram subscritas e integralizadas, 200.000 cotas, ao valor unitário de R$ 100 (Cem Reais), no montante de R$ 20.000 em ações da Genial Energia Renovável S.A. Tal integralização foi realizada através da cessão de ações da Solar, conforme descrito na nota explicativa nº 5. A subscrição está assim apresentada:

Data da Subscrição	Quantidade de cotas	Montante	
01/11/2022	200.000	R$	20.000
Total	**200.000**	**R$**	**20.000**

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve emissão de novas cotas.

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos valores mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

O Regulamento do Fundo prevê a amortização programada que (i) será devida somente aos investidores anteriores; (ii) estará condicionada à subscrição e ao pagamento das novas cotas; (iii) será paga em parcelas, sendo que cada uma delas vencerá na data do pagamento das novas cotas e da taxa de ingresso pelos investidores adicionais; (iv) será atribuída proporcionalmente a cada investidor anterior, de acordo com suas datas de pagamento e compromissos de capital; e (v) será paga à vista, via ordem de pagamento ou depósito na conta corrente dos investidores anteriores.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não ocorreram amortização de cotas.

9 Serviços de gestão, controladoria e custódia

A carteira do Fundo é gerida pela Genial Gestão Ltda., instituição autorizada pela CVM para exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

Os serviços de tesouraria, custódia, controladoria de ativos da carteira do Fundo e escrituração e registro de cotas, são prestados pelo Banco Genial S.A.

Os títulos públicos encontram-se custodiados na Selic.

As participações em sociedades de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos livros e documentos societários das empresas investidas.

10 Taxas de administração, gestão e *performance*

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração, o Fundo pagará, mensalmente, uma Taxa de Administração no valor fixo de R$ 0,2 (dois décimos por cento) ao ano, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 18 corrigidos anualmente todo mês de janeiro pelo Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado do ano anterior (“Taxa de Administração”).

(i) no primeiro período de cobrança da Taxa de Administração, que terá duração durante o Período de Investimentos, desde a Data de Início do Fundo, até (a) o encerramento do prazo original do Período de Investimentos ou (b) o encerramento da prorrogação do Período de Investimentos, o que ocorrer por último, a Taxa de Administração será calculada sobre o valor total do Capital Integralizado;

(ii) no segundo período de cobrança da Taxa de Administração, que se iniciará no Dia Útil seguinte ao encerramento do Período de Investimentos e terminará na data de

encerramento do Fundo, a Taxa de Administração incidirá sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início do Fundo.

A Taxa de Administração engloba os serviços prestados pelo Administrador e pela Gestora, tais como previstos no presente Regulamento, bem como os serviços de contabilidade, que poderão ser prestados diretamente pelo Administrador ou subcontratados junto a terceiros.

Não há taxa de ingresso, saída ou taxa de performance do Fundo.

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma Taxa de Custódia correspondente a parcela equivalente à de 0,025% (um milésimo por cento) ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido, e pagos mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais) corrigido anualmente pelo IGP-M.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo apropriou despesa de taxa de administração no valor de R$ 83 (2024: R$ 72) e gestão no valor de R$ 165 (2024: R$ 144) e encontram-se registradas na rubrica “Taxa de administração” e “Taxa de gestão” na Demonstração dos resultados.

11 Tributação

A tributação dos Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura (“FIP-IE”) segue um regime especial e favorecido, com o objetivo de estimular investimentos em projetos de infraestrutura no Brasil.

O FIP-IE deverá ter um mínimo de 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos do fundo.

O tratamento fiscal especial aplica-se somente aos fundos que cumprirem com os critérios acima descritos e também cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM, especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito a regime de tributação específica, conforme a Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007. Abaixo, segue tratamento tributário aplicável aos seus cotistas:

a) Cotistas Residentes. 1. Pessoas Físicas: (i) isentas do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por ocasião do resgate ou da amortização das Cotas, inclusive por ocasião da liquidação do Fundo; e (ii) beneficiadas pela

alíquota de 0% (zero por cento) do imposto de renda em relação aos ganhos auferidos na alienação de Cotas dentro ou fora de bolsa. 2. Pessoas Jurídicas: (i) os rendimentos auferidos por ocasião do resgate ou amortização das cotas, inclusive por ocasião da liquidação do Fundo, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento); e (ii) os ganhos auferidos na alienação de Cotas dentro ou fora de bolsa serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento).

b) Cotistas Não Residentes. Investidor residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN e Banco Central do Brasil, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, os rendimentos auferidos na amortização ou no resgate das Cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, e na alienação de Cotas ficam sujeitos ao imposto de renda à alíquota zero.

c) rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

12 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	**Exercício findo em 28/02/2025**		**Período findo em 29/02/2024**	
	Valor		**Valor**	**%**
Taxa de administração	87	0,08	72	0,10
Taxa de Gestão	163	0,16	144	0,21
Auditoria e custódia	46	0,04	48	0,07
Despesa com consultoria jurídica	-	-	-	-
Serviços de estruturação	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	13	0,01	12	0,02
Despesas Cetip	18	0,02	18	0,03
Serviços técnicos especializados	92	0,09	-	-
Outras despesas	4	0,00	59	0,08
Total	**423**	**0,40**	**351**	**0,51**
Patrimônio líquido médio	**104.279**		**68.889**	

13 Rentabilidade

O Patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade, com base na variação da cota nos exercícios, foi:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade %
28 de fevereiro de 2025	104.279	305,21468847	136,25
29 de fevereiro de 2024	68.889	129,18959449	22,98

14 Operações realizadas com partes relacionadas

a) Disponibilidade:

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui depósitos em conta corrente no Administrador do Fundo no montante de R$6 (2024: R$1).

Despesas com parte relacionada:

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024:

Despesa	Parte relacionada	28/02/2025	29/02/2024
Taxa de Administração	Banco Genial S.A.	87	72
Taxa de Gestão	Genial Gestão Ltda.	163	144
Taxa de Custódia	Banco Genial S.A.	22	24
Total		**252**	**218**

Passivo		28/02/2025	29/02/2024
Taxa de Administração	Banco Genial S.A.	75	6
Taxa de Gestão	Genial Gestão Ltda.	103	12
Taxa de Custódia		14	2
Total		**178**	**18**

15 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Administrador não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. para o exercício findo em 28 de fevereiro 2025 e BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17 Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades da Gestora e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

18 Eventos subsequentes

Em 25/04/2025, a Alto Energia Renovável S.A. conectou um de seus dois projetos, a UFV Mario Belo 13kV, à rede de distribuição de energia da Light S.A.. O projeto possui potência instalada de 2,6MWp, e está localizado no município de Paracambi – RJ.

Em 09/05/2025, a Cid Mota I Energia Renovável S.A. conectou seu projeto, a UFV Ipiabas, à rede de distribuição de energia da Light S.A.. O projeto possui potência instalada de 6,5MWp, e está localizado no município de Barra do Piraí – RJ.

Em 09/05/2025, a Colorado Energia Renovável S.A. conectou seu projeto, a UFV Casimiro, à rede de distribuição de energia da Enel RJ. O projeto possui potência instalada de 6,6MWp, e está localizado no município de Casimiro de Abreu – RJ.

Em 13 junho de 2025, o Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 conforme exigido pela regulamentação vigente. A adaptação não impactou as demonstrações contábeis encerradas em 28 de fevereiro de 2025 sendo, portanto, tratada como evento subsequentes, nos termos da NBC TG 24 Evento Subsequente. As alterações decorrentes da adaptação referem-se a conformidade regulatória e não implicaram mudanças retroativas na estrutura patrimonial os nos resultados do Fundo.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22